

Posto isso, ante o cumprimento das formalidades legais e por não por vislumbrar vícios nas contas apresentadas, JULGO PRESTADAS E APROVADAS as contas do candidato ISRAEL CORREA, relativas à campanha nas Eleições Municipais 2020, com fundamento no art. 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2020.

Após o trânsito em julgado, determino o lançamento das informações devidas no SICO (Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias) e a devolução da mídia física entregue em cartório, devendo o prestador de contas, no prazo de 10 (dez) dias, proceder sua retirada, nos termos do artigo 9º, da Resolução TRE MS nº 714/2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se.

CAMPO GRANDE, MS, na data de sua assinatura digital.

ROBERTO FERREIRA FILHO

Juiz da 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MS Nº 62, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, *in fine*, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/PGE n. 01, de 9 de setembro de 2019, da Resolução Conjunta n. 1/2008-PRE-PGJ, de 10 de junho de 2008, e da Portaria n. 1957/2021-PGJ, de 08.06.2021;

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça DANIELE BORGHETTI ZAMPIERI DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar junto à Promotoria Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no dia 13.06.2021, data da eleição suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Sidrolândia/MS.

Dê-se ciência da presente Portaria à Exma. Promotora ora designada, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais, Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13.06.2021.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALEXANDRE ALVES CORREA (0007179/MS) 3 3

ALFREDO GONCALVES DEDE JUNIOR (58179/DF) 44 44 45 45

ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS) 49 49 50 50

ANIEL AMARAL COUTO DE SOUZA (10253/MS) 40 40 42 42

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO (12566/MS) 18 18 18 23 23

BRUNA SUZANNE FERREIRA DA SILVA (25443/MS) 44 44 45 45